



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO N° /2021

DESPACHO

Sala das Sessões em, ____/____/____

PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando que na Municipalidade existe em trâmite, desde a Administração pretérita, através do Processo nº 2018040270 e Ofício nº 379/GABSECSAÚDE/2018, pedido de convênio com a Câmara Municipal de Franca para atendimento em saúde do trabalhador (CEREST), cuja minuta de convênio e Plano de Trabalho que integram



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



o presente processo obteve parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

Considerando que, na época, o Dr. Rodolfo Moraes Silva, então Secretário de Saúde relatou que o convênio em tela "não leva ônus financeiro para o município e que os atendimentos, quando necessários, se restringirão à assistência dentro do contexto de saúde do trabalho;

Considerando que não foi ainda ultimada a realização de convênio, mesmo superadas todas as fases burocráticas e legais, como Plano de Trabalho aprovados e pareceres jurídicos das partes envolvidas (Câmara Municipal e Prefeitura Municipal) favoráveis ;

Diante do acima exposto, requeiro, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, e com o Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, para que promova a ultimação do convênio entre Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, por intermédio do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, contido no Processo nº 2018040270. Sem prejuízo, solicito ainda cópia integral de referido processo, para fins comprobatórios junto a esta Casa de Leis, do andamento regular do feito.

Câmara Municipal, 16 de março de 2021.

ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador